

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 08/11/2021  
Nº do empenho : 625/21  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:	1.276.080,00	Empenhos anteriores :	748.746,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.276.080,00	Total ( B ) :	755.546,26
		Saldo ( A - B ) :	520.533,74

Credor: 1241 ELTON BARALDI

Endereço: RUA GUANABARA, 580

C.P.F.: 812.660.491-34

Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 1458

Conta Corrente: 6169-7

UF: MT

Fone:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012.REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR,VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE OUTUBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTEJOSE LUIZ DOS SANTOS  
CONTADOR**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 08/11/2021

Nº da Liquidação: 804/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DAAÇÃO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	625/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1241 ELTON BARALDI

Endereço: RUA GUANABARA, 580

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 812-660-491/34

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012,REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR,VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE OUTUBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Descontos	OP de retenção: 965
58230 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	6.800,00
<b>Total de Descontos</b>	<b>6.800,00</b>
<b>Valor Líquido</b>	<b>0,00</b>

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 08/11/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Despesa Extra - Orçamentária

Data: 05/11/2021

Número D. E. : 356/21

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Origem : 58230 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)

Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Fonte de Recursos: 0000 - Ordinário

Detalhamento: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Recebimento inicial : 0,00  
19.691,69

Pagamentos anteriores : 12.891,69

Valor da D. E. : 6.800,00

Valor Anulado: 0,00

Total ( A ) : 19.691,69

Total ( B ) : 19.691,69

Saldo ( A - B ) : -0,00

Credor: 277 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

Cidade: Cuiabá

UF: MT

C.N.P.J. 03.535.606/0001-10

Inscr.Est./Ident.Prof.: Imune

Conta Bancária do Credor:

Especificação :

PELO RECOLHIMENTO DAS RETENÇÕES

Recursos financeiros : Próprios

Liquidação :

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data: 08/11/2021

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/11/2021.

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Líquido a pagar :

6.800,00

Recursos:

Conta Banco  
60134 B.B C/C 15.514-4

Num. Documento

111101

Valo

6.800,00

Ordem de pagamento: Em 11/11/2021 pague-se a importância acima processada

JOSE LUIZ DOS SANTOS  
CONTADOR

Recibo: Em 11/11/2021 recebi(emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

Credor

JOAO JOSE DE ARRUDA CAMPOS  
ASSESSOR FINANCEIRO



## Emissão de comprovantes

11/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:16:53  
578205782 0004

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE  
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090283658500698731167171888610000680000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. MT

CNPJ: 03.535.606/0001-10

PAGADOR:

ELTON BARALDI

CPF: 812.660.491-34

-----

NR. DOCUMENTO 111.101

NOSSO NUMERO 28365850098731167

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 10/01/2022

DATA DO PAGAMENTO 11/11/2021

VALOR DO DOCUMENTO 6.800,00

VALOR COBRADO 6.800,00

=====

NR. AUTENTICACAO 3.257.F85.7BA.444.41F

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JE690051 MANOEL MAZZUTTI NT.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 10/2021

Mensal: Outubro/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,  
MANOEL MAZZUTTI NETTO, Presidente da Câmara Municipal e RENATO COZANELLI JUNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

### 2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: ELTON BARALDI

PARTIDO POLÍTICO MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE 1112654-0

CPF 812.660.491-34

### 3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2017à 2020

Manoel Mazzutti Netto  
Presidente da Câmara  
Renato Cozanelli Junior  
1º Secretário

Valdecir Alventino da Silva  
Vice-Presidente  
Vanessa Amui de Melo  
2º Secretário

### 4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

### 5 - DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE		EXISTE SUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS	
Dotação Orçamentária	01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999	( ) Sim	( ) Não
CONTROLADORIA		PRIMEIRO REQUERIMENTO SOLICITADO PLO PARLAMENTAR	
Houve prestação de contas do mês anterior	( ) Sim ( ) Não	( )	
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ___/2011.	( ) Sim ( ) Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre	( ) Sim ( ) Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 03 de Outubro de 2021.

  
Elton Baraldi  
Vereador- MDB

  
PROTOCOLO Nº  
012461/2021  
3 de novembro de 2021  
08:18:10



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

<p>Recebi o Requerimento Nº <u>10/21</u> do Sr.(a)</p> <hr/> <p>DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminhamento ao Departamento Contábil para providências.</p> <p>Primavera do Leste, <u>28</u> / <u>11</u> / 2021.</p> <p><b>MANOEL MAZZUTTI NETTO</b> Presidente da Câmara</p> <p><b>RENATO COZANELLI JUNIOR</b> 1º Secretário</p>	<p>Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)</p> <hr/> <p>INDEFERIMOS a solicitação, encaminhando à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.</p> <p>Primavera do Leste, ____ / ____ / 2021.</p> <p><b>MANOEL MAZZUTTI NETTO</b> Presidente da Câmara</p> <p><b>RENATO COZANELLI JUNIOR</b> 1º Secretário</p>
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

**RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL  
VERBA INDENIZATÓRIA  
MÊS DE Outubro DE 2021**

  
PROTOCOLO N°  
**012461/2021**  
3 de novembro de 2021  
08:18:10

**VEREADOR: ELTON BARALDI**

**VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00**

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de Outubro de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/10/2021	Região Mineiros	Fui verificar a situação das estradas onde o município tem linhas escolares.	Uso de veículo particular, abastecimento.
04/10/2021	Assentamento São Gabriel	Fui visitar o assentamento São Gabriel com o coordenador da agricultura familiar senhor Rogério.	Uso de veículo particular.
06/10/2021	Ida a Cuiabá	Estive em reunião com a Assessoria do Gabinete da Dep. Janaína Riva.	Uso de veículo particular, Alimentação e abastecimento.
07/10/2021	Obra da PRF	Fui verificar o andamento das obras da PRF de Primavera.	Uso de veículo particular.
08/10/2021	Rio Café	Fui acompanhar a Concretagem da ponte do Rio Café.	Uso de veículo particular e Abastecimento

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**  
**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**  
**www.primaveradoleste.mt.leg.br**



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

13/10/2021	Ida a Cuiabá	Fui na secretaria de agricultura familiar buscar incentivos ao nosso município.	Uso de veículo particular, abastecimento e Alimentação.
15/10/2021	Região do interior	Fui verificar junto com o secretário Henrique Gatto as obras de pavimentação de estradas do interior.	Uso de veículo particular.
25/10/2021	Região da Fazenda IBF	Verificando as demandas e recuperação das estradas da região da Fazenda IBF	Uso de veículo particular e Abastecimento.
27/10/2021	Região do Sangradouro	Fui verificar o projeto social na região do Sangradouro	Uso de veículo particular, abastecimento.
29/10/2021	Empresa Valorem	Fui visitar as obras da Empresa Valorem	Uso de veículo particular.



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de Setembro de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 03 de Novembro de 2021.

  
**ELTON BARALDI**  
Vereador MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

W

## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL  
PRIMAVERA DO LESTE-MT  
PROTOCOLO nº 012507  
Em 08/11/2021  
Camila h 07:24  
FUNCIONÁRIO

### 1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0

CĂMARA MUNICIPALĂ  
PRIMĂRIA DE ESTE-MT  
PROTOCOLO nr \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_  
p \_\_\_\_\_  
MUNICIPIUL \_\_\_\_\_

CRC MI - 01224711  
Controlador Interno  
Maxim Aliz Boss de Lima



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

M

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

## 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de outubro de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatória no mês de outubro de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de outubro de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de novembro de 2021.

**Woxiton Vilas Boas de Lima**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE PARANATINGA  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARANATINGA  
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 118, TELEFONE: (66) 3573-1003, CENTRO,  
PARANATINGA - MT - CEP: 78870-000

PJe

Paranatinga, 17 de setembro de 2021

Ofício nº 1001366-78

Referência: 1001366-78.2019.8.11.0044 - PJE

Parte EXEQUENTE: CLEYTON RODRIGUES MACEDO

Parte EXECUTADO: ELTON BARALDI

Ilustre Presidente,

Através do presente, **DETERMINO** a Vossa Senhoria que seja realizada a penhora das verbas indenizatórias na sua integralidade, ou seja, no percentual de 100% (cem por cento), além das verbas salariais na fração de 30% (trinta por cento) mensalmente (já determinado através do Ofício 30/2021), sobre o salário líquido do executado Sr. ELTON BARALDI, portador do CPF nº 812.660.491-34, até que atinja o montante do débito de R\$ **35.954,39** (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) atualizado até 10/09/2021, referente a dívida nos autos supra mencionados, devendo ser depositado na conta judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. (instruções através do telefone 65-3617-3000 ou 3709) ou pelo site [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), (depósitos judiciais - emissão de guia pública), devendo juntar os respectivos comprovantes de depósitos nos autos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente abaixo

**FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA**  
Juiz de Direito

AO: Ilmo. Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**  
Endereço: Av. Primavera, 300, Primavera II, Cidade: Primavera do Leste - MT

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.



Assinado eletronicamente por: FABRÍCIO SAVIO DA VEIGA CARLOTA - 18/09/2021 08:52:55  
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFNBSZLPN>

Num. 65735729 - F

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.<sup>a</sup> não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CLEYTON RODRIGUES MACEDO

Réu: ELTON BARALDI

Paranatinga - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E

Processo: 10013667820198110044 - ID 081240000011507449

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPOSITO JUDICIAL  
- PENHORA

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 98731.167171 8 88610000680000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ELTON BARALDI CPF: 812.660.491-34  
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 10013667820198110044 - 03535606000110, Paranatinga - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E

Beneficiário Final  
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 03535606000110

Nosso-Número 28365850098731167 | Nr. Documento 81240000011507449 | Data de Vencimento 10/01/2022 | Valor do Documento 6.800,00 | (=) Valor Pago 6.800,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 98731.167171 8 88610000680000

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL** | Data de Vencimento 10/01/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 09/11/2021 | Nr. Documento 81240000011507449 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 09/11/2021 | Nosso-Número 28365850098731167

Uso do Banco 81240000011507449 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento 6.800,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081240000011507449 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

6.800,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ELTON BARALDI CPF: 812.660.491-34  
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - PROCESSO: 10013667820198110044 - 03535606000110, Paranatinga - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E

Código de Baixa

Beneficiário Final  
TRIBUNAL DE JUSTICA. MT - 03535606000110 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

